

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

16.º Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
Despacho n.º 16/2003

ENTIDADE REGULADORAS DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**Despacho n.º 16/2003**

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu Despacho com numeração interna n.º 14/2003, de 28 de Novembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2004, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos estabelecidos no n.º 11 do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 14/2003, de 28 de Novembro.

Nestes termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.

3.º Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.

4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 14/2003, de 28 de Novembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Janeiro de 2004.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Deliberado em 11 de Dezembro de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos, Presidente

Prof. João José Esteves Santana, Vogal

Dr. Carlos Martins Robalo, Vogal

Anexo

I Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 1.º trimestre de 2004

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, são apresentados em I.4.

I. 1 Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		
(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		
(EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		
(EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		
(EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

I. 2 Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Organismos Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

I. 3 Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de MT 30 kV Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de MT 6,6 kV Período I	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa			(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa			(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	-0,0009
		Horas cheias	-0,0009
		Horas de vazio	-0,0009

I. 4 Ajustamento Tarifário da Tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPAe SEPM em MAT, ATe MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	-0,0009
	Horas cheias	-0,0009
	Horas de vazio normal	-0,0009
	Horas de super vazio	-0,0009

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período I			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	-0,0009	-0,0009	-0,0009	-0,0009
AT	4	-0,0009	-0,0009	-0,0009	-0,0009
MT	4	-0,0009	-0,0009	-0,0009	-0,0009
MT	3	-0,0009	-0,0009	-0,0009	

II Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, são apresentados em II.3.

II.1 Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna nº 14/2003, de 28 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,31
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,577
	Contratada	0,676
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0533
	Horas cheias	0,0397
	Horas de vazio normal	0,0253
	Horas de super vazio	0,0236
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0117
	Recebida	0,0087

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		65,35	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,681	
	Contratada	0,947	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,835	
	Contratada	0,637	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	16,994	
	Contratada	0,325	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0552
		Horas cheias	0,0421
		Horas de vazio normal	0,0277
		Horas de super vazio	0,0259
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0728
		Horas cheias	0,0422
		Horas de vazio normal	0,0289
	Horas de super vazio	0,0270	
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,1308
		Horas cheias	0,0566
		Horas de vazio normal	0,0353
		Horas de super vazio	0,0330
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0117	
	Recebida	0,0088	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,014	
	Contratada	1,147	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,770	
	Contratada	0,743	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,380	
	Contratada	0,262	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0847
		Horas cheias	0,0503
		Horas de vazio normal	0,0338
		Horas de super vazio	0,0316
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0895
		Horas cheias	0,0526
		Horas de vazio normal	0,0357
		Horas de super vazio	0,0333
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,1619
		Horas cheias	0,0686
		Horas de vazio normal	0,0433
		Horas de super vazio	0,0404
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
		Fornecida	0,0126
		Recebida	0,0095

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,014	
	Contratada	1,147	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,770	
	Contratada	0,743	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,380	
	Contratada	0,262	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0847
		Horas cheias	0,0503
		Horas de vazio	0,0330
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0895
		Horas cheias	0,0526
		Horas de vazio	0,0348
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,1619
		Horas cheias	0,0686
		Horas de vazio	0,0422
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
		Fornecida	0,0126
		Recebida	0,0095

II.2 Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna nº 14/2003, de 28 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	7,841
	Contratada	0,732
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0820
	Horas cheias	0,0713
	Horas de vazio	0,0465
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0241
	Recebida	0,0095

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,647
	Contratada	0,729
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,881
	Contratada	0,712
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos Período I	Horas de ponta	0,0936
	Horas cheias	0,0867
	Horas de vazio	0,0411
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	0,0894
	Horas cheias	0,0825
	Horas de vazio	0,0411
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0259
	Recebida	0,0095
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0245
	Recebida	0,0095

II.3 Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna nº 14/2003, de 28 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2004 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		141,88
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,721
	Contratada	0,193
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0777
	Horas cheias	0,0619
	Horas de vazio	0,0311
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0117
	Recebida	0,0087

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		141,88	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,721	
	Contratada	0,193	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,721	
	Contratada	0,193	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,721	
	Contratada	0,193	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0777
		Horas cheias	0,0619
		Horas de vazio	0,0311
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0777
		Horas cheias	0,0619
		Horas de vazio	0,0311
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0777
		Horas cheias	0,0619
		Horas de vazio	0,0311
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0117	
	Recebida	0,0087	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0117	
	Recebida	0,0087	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0117	
	Recebida	0,0087	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	6,911	
	Contratada	0,968	
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,198	
	Contratada	1,010	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Período I	Horas de ponta	0,0790
		Horas cheias	0,0636
		Horas de vazio	0,0350
Tarifa de MT 6,6 kV	Período I	Horas de ponta	0,0820
		Horas cheias	0,0643
		Horas de vazio	0,0356
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0139	
	Recebida	0,0095	
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0142	
	Recebida	0,0095	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		141,88
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,881
	Contratada	1,122
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,881
	Contratada	1,122
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	6,881
	Contratada	1,122
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0820
	Horas cheias	0,0635
	Horas de vazio	0,0318
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0820
	Horas cheias	0,0635
	Horas de vazio	0,0318
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0820
	Horas cheias	0,0635
	Horas de vazio	0,0318
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0126
	Recebida	0,0095
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0126
	Recebida	0,0095
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0126
	Recebida	0,0095

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		33,61
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,084
	Contratada	1,099
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,201
	Contratada	0,747
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,460
	Contratada	0,279
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0853
	Horas cheias	0,0493
	Horas de vazio	0,0318
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0857
	Horas cheias	0,0526
	Horas de vazio	0,0318
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,1291
	Horas cheias	0,0635
	Horas de vazio	0,0353
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0146
	Recebida	0,0095
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0156
	Recebida	0,0095
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0185
	Recebida	0,0095

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)